



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.047, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o “Dia Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista”, no município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, o “Dia Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista”, que deverá ser celebrado, a cada ano, no dia 02 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista terá como finalidade a promoção de campanhas publicitárias, institucionais, com a realização de seminários, palestras e cursos versando acerca do tema, em todo o território do Município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de setembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/09/2022